

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 30 de abril de 2025)

PARAGON CAPITAL LTDA.
CNPJ/MF: 59.654.261/0001-78
(“PARAGON”, “Gestora”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência Vide Anexo II
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa Vide Anexo II
2. Histórico da empresa¹
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa A Paragon fundada em 27 de janeiro de 2025, é o resultado da união de profissionais experientes do mercado financeiro e de capitais, que defendem os mesmos ideias e objetivos em termos de gestão, ética e desenvolvimento profissional. Em 05 de maio de 2025 teve seu contrato social alterado a fim de promover a mudança de endereço para a nova sede social, nomeação da diretoria e adequação as normas da Resolução CVM 21.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Informamos que não exerceremos, no momento, a atividade constante em nosso objeto social que não seja a gestão de recursos. Tal objeto social foi acrescentado no momento da criação da empresa com o intuito de possibilitar outras atuações, em caso de mudanças estratégicas futuras, em complemento a gestão de recursos de terceiros.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário Não se aplica. A Paragon está em período pré-operacional.
b. escopo das atividades Desde a sua constituição não ocorreram mudanças no escopo das atividades da Paragon.
c. recursos humanos e computacionais A Paragon foi criada recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos A Paragon foi criada recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.
3. Recursos humanos²
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios 5 (cinco)
b. número de empregados

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

0 (zero)
c. número de terceirizados 0 (zero)
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução. Eduardo Pires Baczynski, inscrito no CPF sob nº 122.876.977-05, é o nosso Diretor de Gestão, é economista e atua no mercado financeiro há mais de 17 anos. Eduardo foi aprovado no exame CGA - Certificação de Gestores ANBIMA. Eduardo também possui certificação pelo Chatered Financial Analyst - CFA. É Administrador de Carteira de Valores Mobiliários habilitado pela CVM desde Julho/2017, autorizado pelo Ato Declaratório nº 15.815.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação Eduardo Pires Baczynski, inscrito no CPF sob nº 122.876.977-05
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial Não há auditores independentes contratados.
b. data de contratação dos serviços Não se aplica.
c. descrição dos serviços contratados Não se aplica.
5. Resiliência financeira

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários Não aplicável, a Paragon foi constituída recentemente para exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Ainda não desempenhamos a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, assim sendo não há receita ligada a tal atividade. Ademais, nosso patrimônio líquido atual não representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução. Não aplicável.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.) A Paragon realizará apenas gestão discricionária de recursos de terceiros.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.) A Gestora foi constituída com o intuito de gerir fundos de investimentos multimercado global.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão Títulos Públicos, títulos privados, ações, derivativos e moedas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e A Gestora exerce somente a atividade de gestão, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesse.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. Não se aplica, já que atualmente nem a Paragon Capital nem seus sócios possuem outras atividades direta ou indiretamente que possam gerar conflito de interesse.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) 0 (zero)
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais 0 (zero)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) 0 (zero)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iii.	instituições financeiras	0 (zero)
iv.	entidades abertas de previdência complementar	0 (zero)
v.	entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero)
vi.	regimes próprios de previdência social	0 (zero)
vii.	seguradoras	0 (zero)
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
ix.	clubes de investimento	0 (zero)
x.	fundos de investimento	0 (zero)
xi.	investidores não residentes	0 (zero)
xii.	outros (especificar)	0 (zero)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)		R\$ 0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
R\$ 0,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
R\$ 0,00
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
R\$ 0,00
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
R\$ 0,00
iii. instituições financeiras
R\$ 0,00
iv. entidades abertas de previdência complementar
R\$ 0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar
R\$ 0,00
vi. regimes próprios de previdência social
R\$ 0,00
vii. seguradoras
R\$ 0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
R\$ 0,00

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ix.	clubes de investimento	R\$ 0,00
x.	fundos de investimento	R\$ 0,00
xi.	investidores não residentes	R\$ 0,00
xii.	outros (especificar)	R\$ 0,00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:		
a.	Ações	R\$ 0,00
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0,00
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d.	cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e.	cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa R\$ 0,00
i. cotas de outros fundos de investimento R\$ 0,00
j. derivativos (valor de mercado) R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários R\$ 0,00
l. títulos públicos R\$ 0,00
m. outros ativos R\$ 0,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária Não aplicável.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes A Paragon Capital não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos Eduardo Pires Baczynski (CPF: 122.876.977-05) Rodrigo Faveret da Silva Nunes (CPF: 135.428.727-41)

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. controladas e coligadas A Paragon não possui controladas ou coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo A Paragon não possui participação em nenhuma empresa.
d. participações de sociedades do grupo na empresa A Paragon não pertence a um grupo econômico.
e. sociedades sob controle comum Não existem outras sociedades sob controle comum.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. A Paragon não pertence a um grupo econômico.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico A Paragon é administrada, nos termos do seu Contrato Social, por (i) 2 (dois) administradores, todos domiciliados e residentes no país, pessoas naturais, sócios, sem designação específica; (ii) 1 (um) Diretor Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários; (iii) 1 (um) Diretor de Risco e Compliance, todos designados no Contrato Social. Além disso a Paragon possui os seguintes comitês de natureza não estatutária: Comitê de investimentos - Comitê de investimentos da Paragon é o responsável pela tomada de decisão de alocação de ativos. O comitê é composto pelo CIO, pelo CEO, pelo portfolio manager da área macro, pelo portfolio manager da área micro e pelo Diretor de Risco e Compliance. Comitê de Compliance - O Comitê de Compliance da Paragon se reunirá semestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre as políticas internas da Paragon, o impacto e cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis à Paragon; o eventual descumprimento

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

deste Manual, do Código de Ética e demais políticas da Paragon, assim como das leis e regulamentações aplicáveis e as situações que não estejam previstas nas políticas internas. As reuniões do Comitê poderão ocorrer presencialmente, por telefone, ou via e-mail, desde que estejam presentes o quorum mínimo composto pelo Diretor de Compliance e Risco, o CEO e o CIO da Paragon.

Comitê de Risco - É Formado pelo Diretor de Risco (presença obrigatória), o CEO e o CIO da Paragon. O Diretor de risco detém poder de veto às propostas apresentadas no Comitê. O Comitê se reunirá, no mínimo, anualmente, podendo haver reuniões extraordinárias no caso de convocação por algum membro. O Comitê, visando uma gestão de risco ativa, tem competência para definir e revisar limites, bem como parâmetros e métricas de risco que considerar necessárias, além de avaliar a aderência dos modelos utilizados. Essas definições e revisões serão observadas conjuntamente com as disposições dos regulamentos e demais documentos constitutivos dos fundos.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de investimentos - O comitê é composto pelo CIO, pelo CEO, pelo portfolio manager da área macro, pelo portfolio manager da área micro e pelo Diretor de Risco e Compliance é realizada uma discussão dinâmica, onde são levantadas as notícias, impactos para os mercados e postura de gestão para aquele dia, dependendo das deliberações, as mesmas são registradas em ata ou e-mail, posteriormente arquivadas na rede interna em diretório específico e no sistema Compiasset.

Comitê de Compliance - O Comitê de Compliance é composto pelo Diretor de Compliance e Risco, o CEO e o CIO da Paragon, e se reunirá semestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário. As reuniões do Comitê poderão ocorrer presencialmente, por telefone, ou via e-mail. As mesmas são registradas em ata ou e-mail, posteriormente arquivadas na rede interna em diretório específico e no sistema Compiasset.

Comitê de Risco - É Formado pelo Diretor de Risco e compliance, o CEO e o CIO da Paragon. Se reunirá, no mínimo, anualmente, podendo haver reuniões extraordinárias. As mesmas são registradas em ata ou e-mail, posteriormente arquivadas na rede interna em diretório específico e no sistema Compiasset.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Conforme estabelecido no Contrato Social, os Diretores sem designação específica representarão a Sociedade perante terceiros, fazendo uso da denominação social em todos os atos sociais necessários ao seu regular funcionamento, tendo todos os necessários poderes para a administração dos negócios sociais.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários é o responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários perante a CVM, O Diretor nomeado para administrar carteiras de valores mobiliários de terceiros não poderá ser responsável por nenhuma outra atividade no mercado de capitais, na instituição ou fora dela, salvo nas hipóteses previstas em normas ou pela CVM.

O Diretor de Risco, Compliance e Controles Internos, cumulativamente, nos termos dos incisos IV e V, do Art. 4º da Resolução da CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, é responsável pela gestão de riscos, o cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e prevenção à lavagem de dinheiro nos termos da Resolução CVM nº 50/21, nos limites de suas atribuições.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Conforme faculdade prevista, a Paragon optou por não apresentar este item 8.2.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Nome	Eduardo Pires Baczynski	Rafael Carvalho Rodrigues
Idade	38 anos	39 anos
Profissão	Economista	Matemático
CPF	122.876.977-05	073.820.377-70
Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	Diretor Responsável pela Gestão de Riscos
Data da posse	05/05/2025	05/05/2025
Prazo do mandato	indeterminado	indeterminado
Outros cargos na empresa	Diretor sem designação específica	Diretor Responsável pelo Compliance e Diretor Responsável pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i.	cursos concluídos;
	Economista formado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio De Janeiro em 2009, Administrador de Carteira de Valores Mobiliários habilitado pela CVM desde Julho/2017, autorizado pelo Ato Declaratório nº 15.815
ii.	aprovação em exame de certificação profissional
	Certificado pelo CGA/Anbima e pelo Chatered Financial Analyst (CFA)
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	Com passagens pela Polo Capital como economista sênior e posteriormente Portfolio Manager do Polo Macro Fund, entre 2010 e junho de 2017. BNY Mellon / ARX como Portfolio Manager responsável pela gestão dos fundos multimercados entre junho de 2017 a abril de 2019. Vista Capital como Portfolio Manager responsável pela gestão dos fundos multimercados entre 2019 a fevereiro de 2023. E por fim na Clave Capital como Portfolio Manager responsável pela gestão dos fundos multimercados entre 2023 e fevereiro de 2025.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	cursos concluídos;
	Formado em Matemática Aplicada (UFRJ) e Mestrado em Finanças e Economia Empresarial (FGV/EPGE).
ii.	aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
	Certificado FRM (Financial Risk Manager) emitida pela GARP (Global Association of Risk Professionals
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	Com passagens pela RISKCONTROL, entre março de 2008 a fevereiro de 2010, atuando na área de suporte ao sistema RiskControl, referência para questões técnicas e operacionais da ferramenta e análises de risco (VaR e Stress-Testing). ACCENTURE entre fevereiro de 2010 e outubro de 2014, como consultor liderando a implantação do sistema Accenture RiskControl (ARC) em instituições financeiras e não financeiras, com foco em empresas de commodities, garantindo conformidade regulatória e

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

otimização da gestão de riscos. FAPES entre novembro de 2014 e outubro de 2017, como analista de risco sênior, passando depois pela INFRAPREV e PETROS. Na Canepa Asset, entre setembro de 2018 a abril de 2019, como Diretor de risco e compliance, e por fim na GAP Asset como analista de risco, operações e Data Science entre setembro de 2019 até abril de 2025.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos; Não se aplica.
ii. aprovação em exame de certificação profissional Não se aplica.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

nome da empresa Não se aplica.
cargo e funções inerentes ao cargo Não se aplica.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Não se aplica.
datas de entrada e saída do cargo Não se aplica.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais 5 profissionais diretamente ligados à gestão
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes 3 gestores e 1 analista macroeconômico e 1 analista de microeconomia.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos As equipes de análise e gestão utilizam consultores externos, além de sistemas de informações como Bloomberg e agências de notícias como fontes de informação e dados. O processo de seleção e alocação de ativos nos fundos multimercados é realizado a partir de cinco pilares: análise macro, análise micro, identificação de oportunidades, construção de portfólio e monitoramento. - Análise Macro: Identificação de desequilíbrios e vulnerabilidades estruturais e cíclicas macroeconômicas. Estudaremos nossos cases macro com forte aprofundamento nas características históricas, políticas e institucionais que formam a base de um país. - Análises Micro: Processo baseado na originação de ideias (long ou short) por inputs macro ou micro a serem validados por robusto processo de análise, levando em conta modelo de negócio, regulação, concorrentes e fornecedores.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

• Identificação de Oportunidades: Busca por assimetrias de valor à luz dos cenários e tendências geradas vis a vis preços de mercados. Visões macro e micro sempre caminharão juntas, com um book influenciado pelo top-down e “pilotado” em diferentes dimensões: par a par, gross, net, beta e fatores. • Construção de Portfólio: Buscamos teses que se complementem ou sejam descorrelacionadas, equilibrando e protegendo o portfólio. • Monitoramento: Análise contínua (pré e pós alocação) dos fatores de risco do portfólio, exposição por classe de ativo, comportamento em períodos críticos e análise do portfólio corrente nos seus piores períodos históricos.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais 2 profissionais envolvidos
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes A equipe interna conta com 1 diretor responsável por Controles Internos e Compliance e 1 analista; contamos ainda com a consultoria em Compliance e Governança Corporativa através do sistema Compliasset que possui agenda regulatória e relaciona todas as obrigações relativas à atividade de gestão de recursos, sendo atualizada em tempo real quanto as normas regulatórias e com equipe de profissionais especializados com atendimento via chat. A área desenvolve, rotineiramente o monitoramento do Programa de Compliance, atualização de manuais, coordenação de procedimentos internos de treinamentos, manutenção da política de contratação de terceiros, coordenação de fiscalizações regulatórias e monitoramento à aderência dos colaboradores às políticas internas da Paragon, assim como às leis e regulamentações aplicáveis.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos A Paragon utiliza o sistema de gerenciamento de Compliance denominado Compliasset para garantir o cumprimento do seu Programa de Compliance e controles internos, o qual tem por objetivo,

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

acompanhar a agenda regulatória, cumprir a periodicidade de testes para cumprimento das normas de regulação e autorregulação, registrando todos os eventos e cumprimentos de atividades através do próprio sistema.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor O setor atua de forma completamente independente da gestão, em mesas fisicamente separadas. A rede de informações possui acesso controlado e supervisionado pelas áreas de TI e Compliance. A Diretoria de Compliance possui total independência da área de Gestão e reporta-se diretamente ao Comitê de Compliance.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:
a. quantidade de profissionais 2 profissionais envolvidos
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes A área é composta por 1 Diretor de Risco e 1 analista, sendo a área totalmente independente da área de gestão. Os analistas de risco são responsáveis pelo processo de liberação e checagem dos fundos junto ao administrador fiduciário, pela precificação dos ativos, pelo controle do caixa dos fundos, gerenciais, attribution dos resultados, enquadramento dos fundos e rateio de ordens. O Diretor de Risco é responsável pelo controle e monitoramento dos riscos inerentes às operações dos fundos de investimento geridos pela Paragon. Outras atividades da área são o controle de enquadramento dos fundos para com seus regulamentos e legislação vigente, gerenciamento do caixa, controle de cotas e divisão de boletas entre os fundos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos A Paragon adota o sistema LOTE45 para monitoramento dos riscos e enquadramento dos fundos.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor O setor atua de forma completamente independente da gestão, em mesas fisicamente separadas. A rede de informações possui acesso controlado e supervisionado pelas áreas de TI e Compliance. O Diretor de Risco possui total independência da área de Gestão e reporta-se diretamente ao Comitê de Risco.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. quantidade de profissionais 0 (zero)
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais 0 (zero)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes A Paragon não realizará distribuição de seus próprios fundos de investimento.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas Não se aplica.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição Não se aplica
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Não se aplica.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes A Paragon entende que não há outras informações que julgue relevantes.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica A principal forma de remuneração da Paragon será através de Taxas com Bases Fixas (Taxa de Administração), no valor de 2% (dois por cento) ao ano e Taxa de Performance, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o que exceder a performance do Benchmark.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas 0,00
b. taxas de performance 0,00
c. taxas de ingresso 0,00
d. taxas de saída 0,00
e. outras taxas 0,00
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes A Paragon não entende necessária a divulgação de outras informações, pois encontra-se pré-operacional.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A Paragon possui política própria para a seleção, contratação, supervisão e monitoramento de terceiros. Quaisquer terceiros que com os quais a Gestora tenha interesse em realizar negócios devem passar por um processo de verificação acerca de sua idoneidade (Due Diligence), proporcional ao nível de risco do contrato a ser celebrado, a critério da área de Compliance. Em alguns casos, terceiros contratados deverão aderir a políticas da Gestora, e assinar acordos de confidencialidade.

O processo de decisão de contratação de serviço leva em consideração, entre outros aspectos, qualidade, selo de qualificação operacional, documentação societária que permita identificar os beneficiários finais, expertise, preço, de acordo com o caso. As regras para formalização do contrato e cadastro do terceiro foram estabelecidas pela área de Compliance, a qual também realiza avaliações periódicas, em período não superior a 24 meses, dos terceiros contratados, de acordo com a sua classificação de risco.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação são previamente acordados com as corretoras e contratualmente determinados, tomando como base os preços praticados no mercado buscando mitigar distorções. Para monitoramento utilizamos sistema Lote 45, planilhas internas de controle além de contar com o monitoramento paralelo do administrador fiduciário, que efetua o acompanhamento se os valores pagos em cada operação estão de acordo com os percentuais de devolução de corretagens acordados nos contratos.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Paragon possui em seu Manual de Compliance as regras definidas para seus colaboradores, onde os mesmos são desencorajados e não devem aceitar presentes de clientes, potenciais clientes ou parceiros que não sejam membros de suas famílias. Os colaboradores também ficam proibidos de, em nome da Paragon, dar, oferecer ou prometer qualquer objeto de valor a qualquer colaborador de empresa atuante no mercado financeiro e de capitais ou órgãos reguladores, caso haja a intenção de corrupção pública ou privada.

A Paragon aceitará a prática de soft dollar única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos fundos de investimento, sempre respeitando a legislação vigente, seu Código de Ética e Política Seleção, Contratação e Supervisão de Contrapartes e Soft Dollar. Não serão permitidos soft dollars relacionados às atividades administrativas da Paragon.

A Paragon transferirá aos fundos de investimento sob sua gestão quaisquer benefícios ou vantagens que venha a obter em decorrência de sua condição de gestora. Desta forma, a Paragon aceitará a prática de soft dollar exclusivamente nos casos em que possa auxiliar a tomada de decisão de investimento trazendo benefício aos fundos sob sua gestão.

Os soft dollars deverão ser aprovados pelo Diretor de Compliance.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados A Paragon possui um Plano de Continuidade de Negócios (PCN) desenvolvido com o objetivo de assegurar a continuidade da organização e reduzir os impactos negativos gerados por interrupções temporárias de seus processos. A Diretoria de Compliance é a responsável pelo cumprimento do PCN. - Inacessibilidade de escritório: Atualmente contamos com as seguintes alternativas de locais de contingência, dependendo da necessidade específica de cada cenário. - Home Office: Os gestores e colaboradores possuem acesso remoto VPN em casa e podem utilizar seus próprios computadores pessoais em caso de contingência. As estações são testadas mensalmente pela Equipe de Continuidade de Negócios. Falta de energia elétrica: No cenário de falta de energia, contamos com no-break na sede da empresa, projetado para manter até 11 (onze) computadores, 1 servidor funcionando por 1 (uma) hora. Durante este prazo, uma das alternativas de contingência será acionada a critério do Diretor de Continuidade de Negócios. Falha na Telefonia: O PCN não será acionado inteiramente, porém deverá ser disponibilizado um número alternativo para contato pela Equipe de Suporte do PCN, anunciado no site Paragon e por e-mail aos principais parceiros. Falha de Tecnologia da Informação: A continuidade das atividades dependentes da tecnologia da informação é garantida mediante o arquivamento das informações relacionadas a estes processos em ambiente seguro e objeto de backup diário, possibilitando o acesso às citadas informações de qualquer outro computador através de senha de acesso. Contingência de Pessoas-Chave: Todos os procedimentos realizados na empresa são acompanhados por mais de um Colaborador, existindo, portanto, back-up para todas as pessoas chave em cada área. Na Paragon a equipe de gestão é formada por profissionais habilitados perante a CVM ao exercício de administração de carteira, sendo assim na ausência do diretor responsável, o mesmo será substituído imediatamente.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários A Paragon adota o sistema LOTE45 para monitoramento dos riscos e enquadramento dos fundos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Os limites estabelecidos nesta política são monitorados continuamente ao longo do dia e são mandatórios. A eventual extrapolação destes limites deverá ser reportada imediatamente ao Comitê de Risco para ciência e providências para o pronto reenquadramento aos limites previamente estabelecidos.

O Diretor de Risco está autorizado, se necessário, a realizar operações que visem o enquadramento dos fundos aos limites dispostos nesta política e em normativos externos.

- a. Risco de Mercado: O Teste de Estresse é a principal métrica utilizada no Risco de Mercado (hard limit). O Teste de Estresse tem por objetivo estimar as perdas potenciais em cenários severos que impactem os fundos. O resultado é dado pela perda estimada máxima entre todos os cenários plausíveis para um horizonte de risco de 3 dias consecutivos. O limite para o teste de estresse é de 20%.

O Estresse é calculado usando as perdas/ganhos dos portfólios em simulações históricas baseadas nas variações de mercado ocorridas entre junho de 2008 e a data da simulação com janelas de 3 (três) dias. Além do limite de estresse, há também o limite de drawdown do alpha do fundo, da seguinte forma: Drawdown atual superior a 2.5%, redução do limite para 16% ; Drawdown atual superior a 5%, redução do limite para 12% ; Redução contínua do limite de 12% com a perda acumulada superior a 5% ; Limite reestabelecido ao encerrar o drawdown.

O Value at Risk (“VaR”) também é calculado e observado para fins de gestão de portfólio. O VaR de uma carteira representa a perda máxima potencial esperada para um dado nível de confiança para um horizonte definido de tempo (um dia) em condições normais de mercado. O VaR é calculado através duas metodologias: VaR paramétrico delta-normal (com método de estimação de volatilidade EWMA usando fator de decaimento de 0.94) e VaR histórico com janela de 3 anos. Em ambos os casos, o nível de confiança é de 95%.

- b. Risco de Liquidez: O risco de liquidez é monitorado diariamente sob duas óticas: Ativo e Passivo, buscando identificar qualquer violação às diretrizes de risco dos fundos.

Risco de liquidez das posições do fundo: Monitora a estimativa de dias necessários para liquidar o ativo sem incorrer em impacto negativo de preços. A estimativa da quantidade que pode ser negociada por dia se baseia em um percentual (20%) da média de volume de negociação diário dos últimos 60 dias (42 dias úteis). O principal norteador de liquidez dos fundos é o prazo de liquidação de resgates estabelecido em cada regulamento.

Os valores de resgate esperados em condições ordinárias: Baseia-se na metodologia aplicada pela ANBIMA em seu documento “Metodologia de cálculo da matriz de probabilidade de resgate para Fundos 555”. Para cada fundo / estratégia é calculado o resgate médio para cada um dos seguintes horizontes: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 21, 42 e 63 dias úteis. Adicionalmente, também é realizado de forma complementar o cálculo por captação líquida. O fundo deverá ter um percentual de ativo superior ao estimado para o passivo em seu prazo de resgate estipulado em regulamento;

O grau de concentração das cotas por cotista: Monitora o grau de dispersão de propriedade das cotas computando percentuais detidos por cada cotista.

O grau de concentração de alocadores/distribuidores: Monitora o grau de dispersão de propriedade das cotas computando percentuais detidos pelos grupos de investidores de acordo com a sua representatividade no patrimônio do fundo de forma a evitar concentração excessiva (avaliada de forma dinâmica de acordo com a liquidez estimada dos fundos).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Testes de Estresse: Utiliza-se um horizonte de resgates acumulados três vezes maior que o prazo de resgate do fundo estipulado em regulamento. O fundo deverá ter um percentual de ativo superior ao estimado para o passivo, no cenário de estresse, em seu prazo de resgate estipulado em regulamento. Em situações excepcionais de iliquidez, o Comitê de Risco deverá ser convocado extraordinariamente pelo Diretor de Risco de forma a construir um plano de ação adequado a situação. Observando sempre os regulamentos dos fundos e os procedimentos de convocação de assembleias, o Comitê deliberará sobre as seguintes possibilidades: Fechamento do fundo para aplicações e resgates; Pagamento de resgate em títulos de valores mobiliários; Cisão e/ou Liquidação do fundo.

Risco de Crédito: O risco de crédito é a possibilidade de perdas por conta da indisponibilidade ou incapacidade de contrapartes honrarem suas obrigações financeiras, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. Em caso da aquisição de ativos que contenham exposição a risco de crédito privado, a aquisição deverá ser aprovada pelo Comitê de Risco e o monitoramento passará a ser realizado pela área de risco através de relatório de risco de crédito contendo pelo menos a exposição no portfólio, a atribuição de risco pelas principais agências de risco e a avaliação qualitativa da área de investimentos.

Risco de Contraparte: O risco de contraparte busca refletir a perda estimada pelos fundos de investimento em caso de não cumprimento dos termos previstos em contratos por uma (ou mais) de suas contrapartes. Com o objetivo de gerenciar e minimizar esses riscos, adota-se a Política de Seleção de Contrapartes que exige a avaliação da qualidade na prestação do serviço e preço. Importante mencionar que para as operações em ativos listados opera via modelo de repasse e, desta forma, todas as ordens efetuadas são enviadas para a corretora “Clearing” contratada. Adicionalmente, para as operações de balcão dos fundos offshore, tem-se basicamente três tipos: (1) operações de balcão via contratos padronizados de bolsa são liquidadas via o sistema de contraparte central (CCP) dessas instituições, (2) operações de balcão com custódia em Prime Broker: operações (câmbio principalmente) são executadas com diversas contrapartes, mas repassadas para o prime broker, o qual detém portanto o risco de contraparte e (3) operações que não se enquadram nos casos 1 e 2 são alocados em contratos bilaterais (ISDA) com corretoras de primeira linha. Em todos os casos citados a seleção das corretoras é feita via o processo descrito na Política de Seleção de Contrapartes. O controle deste risco é realizado através (1) avaliação das corretoras, (2) controle sobre os ativos adquiridos (conciliação em tempo real das operações), bem como da reconciliação das posições em D+1 com os extratos das corretoras e do administrador do fundo e (3) relatório de depósito de margem (onshore e offshore).

Risco de Concentração: O risco de concentração é refletido quando oscilações nos preços dos ativos que compõe o fundo são agravadas devido a uma concentração alta em ativos do mesmo emissor, grupo ou setor de mercado. Existem cenários de estresse que tem por objetivo simular altas variações positivas e negativas em diferentes setores, economias ou países por exemplo. Altas concentrações destes ativos serão capturadas com esses cenários.

Risco Operacional: O risco operacional está relacionado a potenciais perdas como resultado de sistemas e/ou controles inadequados tais como falhas nos sistemas de comunicação e computacional da empresa assim como falhas em liquidações financeiras das operações. A empresa se esforça para reduzir este risco com diversas ações por ex: reconciliação das operações realizadas no dia, controle de acesso a dados internos, adoção de planos de contingência.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor A Paragon não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução www.paragoncap.com.br
11. Contingências³
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. principais fatos N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos Vide Anexo I
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação Vide Anexo I
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa Vide Anexo I
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito Vide Anexo I
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado Vide Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto Vide Anexo I



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Declarações adicionais do diretor responsável pela administração de carteiras – Formulário de Referência.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025.

Ref.: Paragon Capital Ltda. – CNPJ: 59.654.261/0001-78

Pelo presente, o Sr. Eduardo Pires Baczynski, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/ME sob o nº 122.876.977-05 e portador da carteira de identidade nº 11795794-4, com endereço na Avenida Atlântica, 350, apartamento 1101, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22010-000, declara e garante que:

A - Não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

B - Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C - Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D - Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E - Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

F - Não tem contra si títulos levados a protesto;

G - Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

H - Nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Esta declaração é parte integrante do Formulário de Referências que encontra-se disponível no website da gestora (www.paragoncap.com.br).

Assinado por:

EDUARDO PIRES BACZYNSKI

3BA52A80B35D49C...

Eduardo Pires Baczynski

Administrador de Carteiras e Valores Mobiliários



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Anexo II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025.

Declaração de responsabilidade – Formulário de Referência

Ref.: Paragon Capital Ltda. – CNPJ: 59.654.261/0001-78

Os diretores abaixo nomeados declaram que reviram o Formulário de referência datado de 30 de abril de 2025, e atestam que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa Paragon Capital Ltda.

O referido Formulário encontra-se anexo a esta declaração assim como disponível no website da gestora (www.paragoncap.com.br).

Assinado por:

EDUARDO PIRES BACZYNSKI

3BA52A80B35D49C...

Eduardo Pires Baczynski

Administrador de Carteiras e Valores Mobiliários

Assinado por:

Rafael Rodrigues Carvalho

2957ED6514CD423...

Rafael Rodrigues Carvalho

Diretor de Risco e Compliance